

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Secretaria de Administração	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Dep. Farmácia – Secretaria de Higiene e Saúde	
Responsável pela Demanda: Elizandra Duarte Vieira - Farmacêutica RT CRF/SP 49.924	Data: 12/03/2024
E-mail: dirsauade@juquitiba.sp.gov.br	Telefone: (11) 4681-4226

1 - OBJETO

Aquisição de 50 talões de notificação de receita B com 50 folhas cada

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Demanda: O departamento de Farmácia solicita a aquisição de 50 talões de notificação de receita B com 50 folhas.

Problema: A falta desse talonário pode prejudicar na distribuição de medicamentos de alta complexidade.

Necessidade: Tal aquisição se faz necessária para cumprir a distribuição de medicamentos, serve para receitar medicamentos psicotrópicos.

Custo: Solicitados 01 orçamento, sendo estes: R\$975,00 da empresa Art Gráficas Nati – Thany Ltda - Me

Impacto da resolução: A compra do talonário apresenta no controle e distribuição de medicamentos psicotrópicos para a população do município.

Impacto de não resolver: Aumento dos casos e/ou gravidade.

Alternativas de Solução: A única alternativa apresentada é a aquisição das camisetas.

3 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO.

Quantidade	Descrição
50	Talões de notificação de receita B

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÕES PARA ELABORAR O DFD

1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Notificação de receituário são obrigatórios para medicamentos que podem causar dependência, como psicotrópicos. Tranquilizantes e antidepressivos, por exemplo, estão enquadrados nesta classificação. Cada receita tem numeração controlada, é padronizada e deve estar sempre acompanhada por uma receita branca – a via azul fica retida na farmácia e a via branca fica com o paciente, para acompanhamento do tratamento. Receitas de cor azul também precisam incluir a identificação do paciente e do fornecedor – nome, endereço e telefone de contato. As regras são estabelecidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para uma correta prescrição médica.

Item		Talões
Quantidade a ser adquirida		50

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de 50 talões de notificação de receita B com 50 folhas cada com numeração autorizada a partir da seguinte sequência 276570 a 279069

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve seguir os dados técnicos abaixo:

A). Quantidade de talões a ser adquirido: 50.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 975,00

A aquisição está estimada em R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Média unitária de valor R\$ 19,50.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento, uma vez que se trata de itens para aquisição única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024 com as devidas justificativas.

A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da instituição, a saber: previsão na LOA/2024, como despesas com pessoas jurídicas para a confecção de talões de notificação de receita B viabilizando o fornecimento de medicação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A necessidade a ser suprida é o fornecimento de talões de notificação de receituário que são obrigatórios para medicamentos que podem causar dependência, como psicotrópicos. Tranquilizantes e antidepressivos, por exemplo, estão enquadrados nesta classificação.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO A aquisição de talões de notificação receita tipo B com formato do bloco canhoto com dimensões de 28x10 cm formato da receita 20x10 cm e acabamento cada bloco deve conter 50 vias com canhoto impresso em papel Color Plus azul 75mg/m numeração, serrilha, grampo e capa

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	A aquisição de talões de notificação receita tipo B com formato do bloco canhoto com dimensões de 28x10 cm formato da receita 20x10 cm e acabamento cada bloco deve conter 50 vias com canhoto impresso em papel Color Plus azul 75mg/m numeração, serrilha, grampo e capa	Unidade	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00

2.1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. PRAZO DO CONTRATO OU ENTREGA DO BEM

3.1. Entrega no prazo de 05 dias após realização do pedido.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ou AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição do item em questão tem como objetivo atender às necessidades dos pacientes que utilizam das especialidades da rede de atenção básica do município

4.2. Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório para referido objeto nesta Municipalidade.

4.3. A aquisição se justifica em razão da necessidade de 50 talões tendo em vista que temos apenas 1 talão com cerca de 20 folhas a qual a aquisição desse produto se faz de extrema urgência

7.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

7.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

7.1.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.1.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

7.1.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

8. 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8). Garantia do Produto

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (dozes) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Será responsável pela gestão/fiscalização do contrato o Sr. Iovan Freire dos Santos, a fim de verificar se o objeto foi entregue/executado conforme especificação descrita no aviso de contratação/aquisição.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

12.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

12.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 12.2 será suspenso até a sua regularização.

12.7. A cada pagamento à Empresa vencedora, deverá ser por ela firmada declaração que mantém as condições de habilitação, sujeitando referida declaração as sanções penais pela veracidade de seu teor.

12.8. Caso a empresa firme declaração de que está em situação de irregularidade, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a regularize sua situação.

13. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto), e que juntamente atender todas as condições de habilitação para o objeto adquirido (contratado).

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A aquisição está estimada no valor de R\$ 975 (novecentos e setenta e cinco reais). Média unitária de valor R\$ 19,50 conforme documentos anexos.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os valor da contratação/aquisição está dentro da adequação orçamentária da Secretaria solicitante.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. NORMAS DE REGÊNCIA

20.1. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente Termo de Referência, encontra-se a respectiva Estimativa da Despesa.

Juquitiba, 12 de março de 2024.


IOVAN FREIRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Higiene e Saúde